

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica;

d) E-mail com aviso de entrega e abertura.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, alterada e republicada através da Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01., alterada e republicada através da Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Presidente da Escola Superior de Educação.

1.º Vogal Efectivo: João Carlos Gomes Lobato, Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo: Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, Directora de Serviços da Escola Superior de Educação;

1.º Vogal Suplente: João Pedro Silva, Director de Serviços da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Rute Santos Silva, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IPL.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação de acordo com as regras constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31.12.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada através da Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04.

17 de Novembro de 2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

205428437

Edital n.º 1222/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º, 15.º-A.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público

que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 15 de Junho de 2011, proferido no uso de competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio (DR 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador Principal.

3 — Área Disciplinar — Área disciplinar de Electrónica, Física Aplicada à Electrónica, Electrónica Optoelectrónica, Microelectrónica e Sensores.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — com período experimental de um ano se o candidato seleccionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do n.º 6 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou legalmente equivalente, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

f) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);

g) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 23 de Novembro de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

a1) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 8 %).

a2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 8 %).

a3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento — (0 a 8 %).

a4) Geração de propriedade intelectual (0 a 6 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

b1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 8 %).

b2) Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (0 a 6 %).

b3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 10 %).

b4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 10 %).

b5) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes de grau, etc.) — (0 a 6 %).

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

c1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 14 %).

c2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição — (0 a 6 %).

c3) Valorização da propriedade intelectual, do conhecimento e empreendedorismo — (0 a 10 %).

14 — Júri — Por Despacho n.º 95—IPL/2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 15 de Junho de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Manuel Mendes da Cruz — Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção — Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto — Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho.

Doutor Pedro Henrique Guedes de Oliveira — Professor Catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita — Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor António Manuel Barros Gomes Vallêra — Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação, apreciação em mérito absoluto e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação, à apreciação em mérito absoluto e à ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 11 deste Edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audições públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

205426711

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de rectificação n.º 1900/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15884/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2011, rectifica-se que onde se lê «com Flávio Correia, como Assistente Operacional, na sequência de procedimento concursal» deve ler-se «com Flávio Corrêa, como assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social, na sequência de procedimento concursal» e onde se lê «O Administrador, *José Manuel Figueiredo Marques Teixeira*» deve ler-se «O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*».

29 de Novembro de 2011. — O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*.

205424192

Despacho n.º 16730/2011

Por despacho de 20.10.2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre:

Anne Claude Danièle Studer — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da transição prevista no n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, como